

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO - CEE - Nº 31/71

INDICAÇÃO CEE Nº 077/74

INTERESSADO - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara.

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A Câmara DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 31/71, em nome de Antonio Márcio Fernandes da Costa, que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências, junto ao Departamento de Filosofia e Ciências Humanas, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibere aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Profa.Dra.Diva Benevides Pinho
2. Prof.Dr.Jorge Lobo Miglioli
3. Prof.Dr.Wlademir Pereira
- 4.Prof.Dr.Manoel Tosta Berlinck
5. Prof.Dr.José Molina

SUPLENTE:

- 1.Prof.Dr. José César Aprilanti Gnaecarini
- 2.Prof.Dr.Eduardo Matarazzo Suplicy

Observação: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marquês Júnior e Wlademir Pereira, e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG, em 24/janeiro/ 1974

a) Cons. Moacyr E.M. Vaz Guimarães-Presidente